



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, n.º 115, Imbuí, CEP: 41.720-052, Salvador – Bahia

**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO PAÍS
(SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO)**

Eu _____;
Matrícula SIAPE n° _____; Cargo _____;
lotado (a) no *Campus* / Reitoria _____, Lotado na Unidade/Setor
de _____, Telefone:
_____, E-mail _____;

Venho por meio deste, **requerer minha prorrogação de afastamento** para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no país, como aluno regular, pelo seguinte período:

De ____/____/____ a ____/____/____

Declaro que, mantenho todos os compromissos assumidos na época de solicitação do afastamento para cursar:

() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Na Instituição: _____;

Cidade: _____;

Área de Concentração do Programa: _____

_____;

_____, ____ de ____/____

(Cidade)

_____.

(Assinatura do Requerente)

Parecer da Chefia imediata (*Anexar Justificativa*):

() De acordo () Em desacordo

_____, ____ de _____ de _____.

_____.

**ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA
(Assinatura e Carimbo)**

Parecer do Diretor Geral do *Campus* / Pró-Reitor / ou Diretor Sistêmico (*Anexar Justificativa*):

() De acordo () Em desacordo

_____, ____ de _____ de _____.

_____.

***Diretor Geral do Campus / Pró-Reitor / ou Diretor Sistêmico*
(Assinatura e Carimbo)**

**Parecer da Comissão Interna de Supervisão da Carreira – CIS/PCCTAE do IF Baiano
(*Anexar Justificativa*):**

() De acordo () Em desacordo

_____, ____ de _____ de _____.

(Coordenador Geral)

(Coordenador Adjunto)

(Membro)

Anexar ao Requerimento:

- a) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante a prorrogação;
- b) Documento do orientador, justificando a necessidade da prorrogação e prazo necessário para a finalização das atividades previstas para a conclusão do curso;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de matrícula;

OBS: Para que o processo seja analisado em tempo hábil o servidor deverá requerer a prorrogação de afastamento com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, conforme Memorando Circular nº 011/2015/DGP/IF BAIANO.